

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE

## AVISO

### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PF

A Associação Beneficente dos Bairros da Amizade torna público aos interessados que estará recebendo propostas para Serviço Técnicos Profissionais-Serviços Advocáticos de conforme informações a seguir:

**OBJETO: Serviço Técnicos Profissionais-Serviços Advocáticos**

- Participação em audiência on-line ou presencial;

- Defesa em primeira instância em Reclamação Trabalhista e instancias superiores caso necessário, contato com a vara em que o processo tramitará.

- Atuação e defesa em ação trabalhista, primeira e segunda instância

- Período do processo referente a 12 meses.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 24/05/2023 a 27/05/2023.

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Rua: Aroeira nº 230 Jd Leonor, cei.antonioaugustofaria@yahoo.com).

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: 3348-30-68

Londrina, 23 de Maio de 2023. Adélia Luiz Pires, Presidente

## CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO 17/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação de projeto da instituição "Instituto Não Me Esqueças", CNPJ: 27.943.469/0001-10, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 314ª Reunião Ordinária do CMDPI, no dia 11/05/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o projeto intitulado "Estruturação do CAPAZ", de autoria da instituição "Instituto Não Me Esqueças", CNPJ: 27.943.469/0001-10 para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e publicar o respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC;

**Art.2º-** O valor apresentado pelo Projeto foi de R\$ 36.656,40 (Trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, de R\$ 3.665,64 (Três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), **resultando no valor total de: R\$ 40.322,04 (Quarenta mil trezentos e vinte e dois reais e quatro centavos) para emissão do CAC**, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º-, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 22 de maio de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

#### RESOLUÇÃO 18/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação de projeto da instituição "Casa do Bom Samaritano, Instituto de Promoção Social de Londrina, CNPJ: 78.019.734/0001-00, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 314ª Reunião Ordinária do CMDPI, no dia 11/05/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o projeto intitulado "Garantindo Acessibilidade", de autoria da instituição "Casa do Bom Samaritano, Instituto de Promoção Social de Londrina, CNPJ: 78.019.734/0001-00 para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e publicar o respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC;

**Art.2º-** O valor apresentado para o Projeto foi de R\$ 141.290,00 (Cento e quarenta e um mil reais duzentos e noventa reais) acrescidos 10% sobre o valor do Projeto, de R\$ 14.129,00 (Quatorze mil cento e vinte e nove reais), **resultando no valor total de: R\$ 155.419,00 (Cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais), para emissão do CAC**, ficando 10% deste valor para o FMDPI, conforme artigo 4º-, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 22 de maio de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

**RESOLUÇÃO 19/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ CMDPI.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022, de 03 de março de 2022, de acordo com a deliberação proferida na 315ª reunião plenária do CMDPI realizada na data de 22/05/2023 de forma on line;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO** à Instituição abaixo mencionada:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
CENTRO GERIÁTRICO VOVÓ ABIGAIL	42.435.439/0001-97

**Art. 2** - Os certificados de registro indicado no art. 1º será válido até **30/05/2024**, conforme estabelecido na resolução nº 15/2020 do CMDPI, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 3º** - O certificado de registro das entidades deverão ser renovados na forma da Resolução nº 015/2020 CMDPI.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de maio de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

**PORTARIA Nº 171/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 08.3/2022, o parecer jurídico de fls. 121/125, bem como a decisão de fls. 127/132.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar à empresa R.M. AUAR VÍDEO TECH, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.339.308/0001-50, pela desistência da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 10/2022, com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e no artigo 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, as penalidades:

I – de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina pelo prazo de 4 (quatro) meses, contados da data da publicação desta Portaria no Jornal Oficial, nos termos do item 15.3.4 do Edital;

II – de multa compensatória no valor de R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais), e nos termos do item 15.3.2 do Edital, conforme cálculo do Departamento Financeiro de fls. 134;

**Art. 2º.** Determinar o registro das penalidades no SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE-PR.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do Jornal Oficial do Município.

*Registre-se e afixe-se.*

Edifício da Câmara Municipal, datado e assinado eletronicamente. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

## EXTRATO

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019**

**Espécie:** 3º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 16/2019.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

**Contratada:** SEGPLUS SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI. CNPJ nº. 11.933.418/0001-78.

**Objeto:** Repactuação dos valores mensais referentes aos postos de serviço objeto do contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho PR000324/2022, e concessão de reajuste de preços dos insumos pela variação do IPC-FIPE, referente ao período de 16/01/2022 a 15/01/2023 nos seguintes termos:

A partir de 1º de fevereiro de 2023 até 26 de fevereiro de 2023, os valores passam a ser os contantes na tabela abaixo:

Item	Tipo de Serviço	Valor por empregado	Quant	Valor repactuado (mensal)
I	Vigilância – 8 horas/dia, das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira	R\$ 6.422,92	3	R\$ 19.268,76